



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2025

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.***

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO, RS, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 519/2025, para formação de cadastro reserva para para vagas de estágio para estudantes de nível médio, técnico e superior, com as escolaridades e graduações conforme quadro abaixo, e estudantes de nível médio, para atuação das diversas Secretarias do Município de Cerro Largo, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 3.310/2025.

1. DAS VAGAS

1.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, sendo ofertada formação de quadro de vagas para as seguintes graduações:

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº VAGAS
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR

1.2 A carga horária do estágio poderá ser de 03:30 horas dia ou de 06 horas dia, conforme opção do estagiário, indiferente qual nível, a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, conforme cada função a ser desempenhada, conforme necessidade do setor/serviço público ou conforme carga horária a ser estabelecida em possível alteração legal.

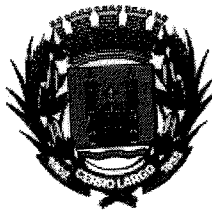
1.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio está estabelecido na Lei Municipal 3.310/2025:

a) para 03:30 horas por dia o valor mensal será de R\$ 636,00;

b) para 06 horas por dia o valor mensal será de R\$ 1.090,00;

c) além da bolsa-auxílio fará jus a auxílio transporte no valor de R\$ 75,00.

1.4 As atividades a serem desenvolvidas serão realizadas mediante supervisão de servidor designado pelo Município, conforme cada área e secretaria de atuação, e de professor



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 11/11/2025 à 20/11/2025, das 08:00h às 11:30h, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Coronel Jorge Frantz, nº 675, Centro, Cerro Largo, RS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, em relação as vagas para ensino superior: a matrícula regular no respectivo Curso de graduação a ser realizada a inscrição junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 02 (duas) disciplinas, em via original, em relação as vagas para ensino médio: a matrícula regular.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame em formulário padrão de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, conforme o nível de escolaridade para estágio pretendido, para autenticação por servidor público municipal:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.3. Comprovante de residência;

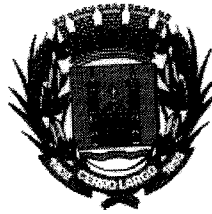
3.2.4. Currículo conforme formulário padrão anexo, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

3.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.3. Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre/ano letivo, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 3.1, para realização do estágio.

3.4. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 3.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 3.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino. *al*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

3.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

4.2 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

4.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório, bem como pontuação equivalente a 10 (dez) pontos para os candidatos que já possuem disciplinas em andamento e possuem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) ou conceito equivalente, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, de caráter classificatório.

4.3. **Segunda fase:** prova dissertativa, de caráter classificatório, de no máximo 20 (vinte) linhas, no valor de 40 (quarenta) pontos, e 05 (cinco) questões descritivas, no valor de 30 (trinta) pontos, sobre matérias correlacionadas a cada área ofertada, de acordo com o item 7 deste edital;

4.4 **Terceira fase:** Os candidatos após a aplicação da segunda fase passarão para análise curricular, de caráter classificatório, a ser realizado pelo servidor responsável de cada área de atuação para o qual foram abertas as vagas de cadastro, sendo a pontuação da análise curricular conforme pontuação constante no item 4.3.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo formulário padrão anexo, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato na análise curricular, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
----------------------	-----------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Estágios realizados (ensino superior)	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15

4.4. Em caso de empate, tanto na segunda fase, quanto na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no site oficial do Município.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado conforme Cronograma de Atividades mediante publicação no site oficial do Município e mural de publicações oficiais.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01 (um) dia.

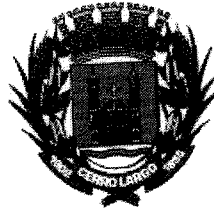
5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal (08h às 11h30min), no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

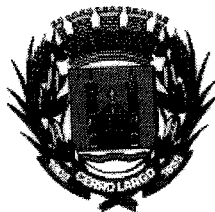
5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado conforme Cronograma de Atividades.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, conforme vagas e necessidade do serviço público, mediante autorização.
- 6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando
- 6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 6.4 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail ou telefonema de convocação para manifestar seu interesse pela vaga, e apresentar os documentos para comprovação do atendimento dos requisitos de contratação, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.
- 6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- 6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 3.3 e 3.4 deste edital.
- 6.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
- 6.6. O presente seletivo terá validade de UM ANO, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

7 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 Conteúdos comuns a todos os cursos

7.1.1 Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

7.1.2 Conhecimentos Gerais

- I. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Cerro Largo, extraídas do endereço eletrônico do Município de Cerro Largo – <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site>.
- II. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

7.2 – PARA VAGA ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

- Fases de desenvolvimento infantil e inclusão;

- Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=141451-public-mec-web-isbn-2019-003&category_slug=2020&Itemid=30192

- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva -Mec 2008

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=3019

7.3 – PARA VAGA ENSINO SUPERIOR – DIREITO

Código Processo Civil – Lei 13105/2015

7.4 – PARA VAGA ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: 1. Funções da Administração: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. 2. Planejamento e administração estratégica: missão, visão, valores e objetivos estratégicos. 4. Habilidades interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback. 5. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. 6. Gestão por Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 7. NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas. 2. Princípios Constitucionais da Administração Pública.

7.5 - PARA VAGA ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM

- Lei Federal 8080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cerro Largo, RS, aos 11 de novembro de 2025.


PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

ANEXO I

FUNÇÃO PRETENDIDO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:	__/__/__	Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	

2. FORMAÇÃO:
MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR

Curso:		
Instituição:		
Período Atual:		

3. ESTÁGIOS REALIZADOS

Instituição:	
Período:	
Instituição:	
Período:	
Instituição:	
Período:	

Local e Data.

Assinatura do Candidato